



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 107 /2023.

**“INSTITUI A SEMANA “ENTENDENDO O QUEBRA-CABEÇA” NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

**Art.1º** Fica instituída, em caráter permanente e anualmente, a Semana “Entendendo o Quebra-cabeça” nas escolas públicas municipais de Maracanaú, a ser celebrada na segunda semana de abril.

**Art. 2º** Durante a Semana “Entendendo o Quebra-cabeça” serão realizadas ações voltadas para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito contra pessoas com autismo e seus familiares.

**Art. 3º** As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

- I – palestras;
- II – estudos e debates;
- III – trabalhos;
- IV – visitas e outras atividades a critério da escola.


**Art.4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

**Art.5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 12 de Abril de 2023.**

Atenciosamente,

  
Jeorgenes Castro e Silva  
Vereador






# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

Durante a semana, na qual especifica esse projeto, as escolas públicas municipais realizarão ações voltadas para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito contra pessoas com autismo e seus familiares. No tocante ao termo “Entendendo o Quebra-cabeça”, este decorre do logotipo da campanha realizada em defesa às pessoas diagnosticadas com Transtornos do Espectro Autista (TEA). Conforme informações dispostas no site Autismo e Realidade 1, o quebra-cabeça simboliza a complexidade desse transtorno, bem como a sua difícil compreensão. Observa-se que a propositura legislativa tem consonância com as disposições normativas positivadas na Constituição Federal, especificamente com os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança; vejam, existe uma clara atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana. Além disso, imperioso mencionar que nosso município conta com um alto índice de crianças diagnosticadas com autismo. Nesse passo, nota-se a adequação da presente propositura à realidade social, dado ao crescente número de crianças residentes em nossa urbe e a necessidade de ampará-los mediante ações públicas. Dessa forma, certo da compreensão de todos, aguardamos deliberação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 12 de Abril de 2023.**

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
Vereador

